

- 5.1. Receber pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o preço correspondente, considerando as definições dos itens 1 e 2, ou sobre a
 5.2. Indicar ao solicitante, no caso de conversão de pagamento, após pesquisa de preços, os bens ou serviços de interesse da Administração e as suas especificações.
 6. O titular da Secretaria Municipal de Cultura constituirá Comissão de Avaliação, competente para:
 6.1. Reavaliar e decidir sobre os processos encaminhados pelo Gestor Local nos casos de rejeição do mérito e/ou de inviabilidade do pedido.
 6.2. Analisar e decidir recursos apresentados pelos solicitantes em face da decisão do Gestor Local, em relação ao mérito e/ou viabilidade do pedido, bem como no tocante ao preço
 6.3. Elaborar orientações, estipular critérios de avaliação de mérito e viabilidade, sugerir procedimentos e fluxos para a cessão dos acervos públicos da Secretaria Municipal de
 7. Os Gestores Locais:
 7.1. Poderão delegar a funcionários responsáveis pela guarda do acervo a competência estabelecida no item 6.1. para receber e deferir requerimentos de cessão nas hipóteses de
 7.2. Deverão dar ciência ao Diretor/Coordenador das decisões quanto aos pedidos de cessão de acervo sob sua administração, nas hipóteses em que é solicitado o empréstimo, a
 8. Para pesquisadores autônomos, que terão suas pesquisas publicadas em revistas eletrônicas, impressas, repositórios digitais, bibliotecas digitais sem nenhum tipo de
 9. A cessão de imagens para aplicação em decoração de interiores ou ambientes será tratada sempre considerando os preços para fins comerciais.
 10. Em caso de solicitação para fornecimento de imagem em alta resolução (ou seja, acima de 300 dpi's ou no formato "tiff"), caberá ao solicitante esclarecer o motivo para tanto,
 11. Fica vedada qualquer alteração, mutilação ou manipulação, em meio eletrônico ou não, que afete a integridade da imagem cedida. Os casos omissos, verificada a extrema
 12. Os solicitantes deverão cumprir todas as normas e obrigações estipuladas pela Administração e terão, ainda, as seguintes responsabilidades:
 12.1 Comprometer-se a atender todas as exigências da unidade no tocante a horários, fluxo de seus funcionários e uso dos acervos.
 13. Os custos de reprodução, duplicação, transcrição, laboratório, transporte e seguro "prego a prego" correrão por conta do solicitante.
 14. A negociação e liberação dos Direitos Autorais das obras cedidas são de integral responsabilidade do solicitante, a administração pública não faz a intermediação entre os
 15. O procedimento de solicitação da cessão dos acervos será regulado por Instrução Normativa de competência privativa do Secretário Municipal de Cultura.
 16. Observação para cessão de acervos da Biblioteca Mário de Andrade:

- 16.1. No que se refere ao item 28.2.1.3 – Obras da Seção de Obras Raras e Especiais, a cessão de certidões, imagens fotográficas, reproduções de imagens ou microfilmes, microfichas ou obras raras e especiais, bem como a reprodução de plantas, mapas e obras de arte, será isenta de custo até o limite de 5 (cinco) páginas.
 Para solicitações acima de 5 (cinco) páginas, será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), limitado a 12 (doze) páginas/unidades.
 16.2. Quanto ao item 28.2.7.3 – Produção de Obra Audiovisual (Documentários, Vídeos Institucionais, etc.), consideram-se exemplos de "reprodução em meios digitais" as produções em ebook e demais mídias digitais, sendo o valor cobrado por minuto de filmagem.

29. FEMA (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000) - SAF 43302

AVALIAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL		
29.1.1.	8825	Requerimento de consulta prévia - RCP
29.1.2.		Termos de Referência - TR
29.1.2.1.	8826	Elaboração/análise de TR para EIA/RIMA
29.1.2.2.	8827	Elaboração/análise de TR para EVA, RCA, PRAD ou outros TR
29.1.2.3.	5833	Elaboração de TR para EIA/RIMA quando a solicitação tiver sido para EVA
29.1.3.		Requerimento de Licença Ambiental - RLA
29.1.3.1.	8828	LAP, LAI ou LAO com análise de EIA/RIMA
29.1.3.2.	8829	LAP, LAI ou LAO com análise de EVA, RCA ou PRAD
29.1.3.3.	9994	LAP, LAI ou LAO com análise de EAS
29.1.3.4.	8830	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA
29.1.3.5.	8831	LAI ou LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD
29.1.3.6.	9995	LAO para empreendimentos sujeitos a EAS
29.1.3.7.	9477	Heliponto: relatório de impacto de vizinhança e estudo de impacto de vizinhança
29.1.3.8.	5351	Acompanhamento do atendimento às exigências do RIV para fins de obtenção do Certificado de Conclusão
29.1.4.		Prorrogação ou Renovação de Licença Ambiental
29.1.4.1.	8832	Prorrogação da LAP
29.1.4.2.	8833	Prorrogação da LAI
29.1.4.3.	8834	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA
29.1.4.4.	8835	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD
29.1.4.5.	9996	Renovação da LAO para empreendimentos sujeitos a EAS
29.1.4.6.	4886	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA
29.1.4.7.	4887	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EVA, RCA ou PRAD
29.1.4.8.	4888	Declaração de encerramento de LAO para empreendimentos sujeitos a EAS
29.1.5.		Manifestação Técnica para Licenciamento no Órgão Ambiental Estadual ou Federal - Parágrafo Único do Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/1997
29.1.5.1.	8837	Manifestação técnica de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA
29.1.5.2.	8838	Manifestação de relatório ambiental preliminar - RAP e outros estudos de relatórios de avaliação ambiental
29.1.5.3.	9269	Manifestação técnica ambiental de MCE
29.1.6.		Requerimento de Licença Ambiental - RLA (atividades industriais)
29.1.6.1.	9908	LAP/LAI com análise de MCE - ME/EPP
29.1.6.2.	9913	LAP/LAI/LAO com análise de MCE - ME/EPP
29.1.6.3.	6090	LAP/LAI com análise de MCE - LTDA e S/A.
29.1.6.4.	6091	LAP/LAI/LAO com análise de MCE - LTDA e S/A.
29.1.6.5.	4889	Regularização de LAI - ME/EPP
29.1.6.6.	4891	Regularização de LAO - ME/EPP
29.1.6.7.	6092	Regularização de LAI - LTDA e S/A.
29.1.6.8.	6093	Regularização de LAO - LTDA e S/A.
29.1.7.		Prorrogação ou Renovação de Licença Ambiental (Atividades Industriais)
29.1.7.1.	4898	Prorrogação da LAI com análise de MCE - ME/EPP
29.1.7.2.	6094	Prorrogação da LAI com análise de MCE - LTDA e S/A.
29.1.7.3.	5794	Renovação de LAO para empreendimentos com análise de MCE - ME/EPP
29.1.7.4.	6095	Renovação de LAO para empreendimentos com análise de MCE - LTDA e S/A.
29.1.8.		Outros Requerimentos (Atividades Industriais)
29.1.8.1.	9920	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA) - ME/EPP
29.1.8.2.	6096	Certificado de Dispensa de Licença Ambiental (CDLA) - LTDA e S/A.
29.1.8.3.	9921	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ - ME/EPP
29.1.8.4.	6097	Alteração de razão social, nome ou numeração do logradouro, ou CNPJ - LTDA e S/A.
29.1.8.5.	4893	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE - ME/EPP
29.1.8.6.	6098	Declaração de encerramento para empreendimentos sujeitos ao MCE - LTDA e S/A.
29.1.8.7.	5795	Manifestação técnica ambiental de MCE
29.1.8.8.	6099	Pré análise
29.1.9.		Caracterização e Acompanhamento da Recuperação de Áreas Degradadas
29.1.9.1.	8839	Analise de planos e projetos para recuperação ambiental
29.1.9.2.	8840	Acompanhamento de execução de projeto para recuperação ambiental
29.1.10.		Caracterização de Áreas Potencialmente Contaminadas / Contaminadas
29.1.10.1.	8841	Requerimento de consulta prévia
29.1.10.2.	8842	Analise de avaliação preliminar em área com potencial de contaminação com emissão de parecer técnico